



Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI N.º 260, DE 2008**

O Projeto de Lei n.º 260, de 2008, de autoria dos Vereadores Adailton Borges Amaro, Anídsom Gabriel da Silva, Clodoaldo José Borges, Idevan Vaz de Resende, Ivo Corsi da Silva, Luciano José de Miranda, Lusmar Antônio Pereira, Marlene Alves de Miranda Pereira e Wanilton José Borges, que *denomina os bens públicos municipais que específica*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2008.

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Presidente

  
ANÍDSOM GABRIEL DA SILVA  
Membro

  
MARLENE ALVES DE MIRANDA PEREIRA  
Membro

Aprovado em 19/12/08  
por unanimidade  
  
Secretaria de Câmara



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



## PROJETO DE LEI N.º 260, DE 2008

Denomina os bens públicos municipais que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias e praça do loteamento de expansão do Bairro Sant'Ana, nesta cidade, discriminadas na planta anexa, passam a ter a seguinte denominação:

- I – Rua A: Denilson José Pereira dos Santos;
- II – Rua B: Ivone Alves Pereira;
- III – Rua C: Anibal Leandro dos Reis;
- IV – Rua C, localiza entre o Cemitério Municipal São Vicente de Paulo e a Quadra 93: Francisco Elias Pereira;
- V – Rua E: Paulo César Paulino da Silva;
- VI – Rua G: Antônio Alves Lemes;
- VII – Rua H: Natalino Jorge;
- VIII – Rua I: João Honório Carvalho;
- IX – Rua 2: Francisco Pereira dos Santos;
- X – Praça, localizada entre as ruas João Butica e Getúlio Magalhães: Emília Medeiros Branquinho.

Art. 2º Os logradouros discriminados a seguir passam a ter a seguinte denominação:

I – Travessa A, que interliga as ruas Prachedes Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, localizada entre a rua Manoel de Sousa Borges e Travessa B, no bairro Vila Nova: Benvinda Mendes dos Santos;

II - Travessa B, que interliga as ruas Prachedes Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, localizada entre a Travessa A e terrenos de propriedade do senhor Ormino Pereira dos Santos: João Batista Pereira.

Art. 3º O Parque de Exposição, localizado nas margens da rodovia Acesso 900 - MG 1105, nesta cidade, passa denominar-se: Parque de Exposição Agropecuária e Industrial Raul Pereira.

Art. 4º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados as denominações de que trata desta Lei.



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



Art. 5º O órgão municipal competente deve instalar placas identificadoras dos nomes atribuídos aos bens públicos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2008.